INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Joaquim Lopes de Abreu S/N CE-065 Km 17 - Bairro Urucará - CEP 61948-805 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2026 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO 2026.2

O Diretor-Geral do *campus* Maranguape do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere PORTARIA Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, pela PORTARIA Nº 177, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, Portaria Nº 200/GABR/REITORIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2026.2, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *campus* Maranguape, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do **item 3** deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução Consup nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

I. ingressantes por transferência interna;

II. ingressantes por transferência externa;

III. ingressantes diplomados

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2. classificação em entrevista ou prova;

3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão de forma *on-line*, através do formulário eletrônico:

https://forms.gle/nuiEwYbcAugdwfdy7

4.2. O período de inscrição e matrícula será de acordo com o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Divulgação do Edital	05/11/2026
Período para impugnação do Edital	06/11/2026
Resultado da impugnação do Edital	09/11/2026
Período de inscrição	09/11/2025 à 20/11/2026 (Formulário eletrônico)
Listagem dos inscritos	23/11/2026
Solicitação de recurso	24/11/2026

Respostas aos recursos	26/11/2026
Listagem definitiva dos inscritos	26/11/2026
Resultado preliminar da seleção	04/12/2026
Solicitação de recurso	07/12/2026
Respostas aos recursos	08/12/2026
Resultado final da seleção	08/12/2026
Pré-matrícula dos aprovados (CCA)	14/12/2026 e 15/12/2026 (8h30 as 16h)

* Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula em conformidade com a Nota Informativa Nº 09/2016/Proen/IFCE.
* Para solicitação de impugnação de Edital ou solicitação de recurso, enviar *e-mail* para: ctp.maranguape@ifce.edu.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Formulário Eletrônico), item 4.1 do Edital;

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Histórico Escolar;

5.1.4. Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;

5.1.6. Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Formulário Eletrônico), item 4.1 do Edital;

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.2.7. Documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Formulário Eletrônico) item 4.1 do Edital;

5.3.2. Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Física	10	Noite
Licenciatura em Matemática	10	Noite

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Licenciatura em Física	Resolução nº 104, de 26 de novembro de 2018
Licenciatura em Matemática	Resolução n° 008, de 30 de janeiro de 2018

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no **item 4.2** e publicados no *site* do IFCE.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no **item 4.2** deste Edital, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Maranguape, situada na CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema, Maranguape/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, haverá a chamada dos classificáveis no *site* da instituição, conforme o cronograma constante no item 4.2 deste Edital.

10.4. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os

critérios de seleção e classificação estabelecidos no **item 3** deste edital.

10.5. O candidato deverá enviar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

a) Ficha de Pré-Matrícula (Anexo I)

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (somente na entrega presencial dos documentos);

f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;

g) Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

h) Carteira de Identidade (frente e verso);

i) CPF;

j) Comprovante de endereço;

k) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

l) Documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;

m) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O candidato poderá, com base no Art. 132 do ROD, aproveitar componentes curriculares desde que esteja no “mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Maranguape.

Maranguape - CE, 05 de novembro de 2026

ROBSON DA SILVA SIQUEIRA
Diretor-Geral do IFCE - C*ampus* Maranguape

Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira**, **Diretor-Geral do Campus Maranguape**, em 05/11/2026, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9425341** e o código CRC **C793815B**.